



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

JUSTIFICATIVA: 036/CPL/PMAP/2018

DE 17 de junho de 2018

PROCESSO N.º: 1-446/SEMSAU/2018

NAD: 61/64/SEMSAU/2018

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS LTDA

CNPJ: 04.996.600/0001-02

VALOR: R\$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quinze reais)

RECURSO PRÓPRIO: Ficha 244/254

OBJETO: *Aquisição de um veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4, através do Recurso do Ministério da Saúde n.º 04316.867000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.*

Senhor Procurador,

Tratam os autos de *Aquisição de um veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4, através do Recurso do Ministério da Saúde n.º 04316.867000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.* Consta nos autos às fls.91, justificativa quanto à opção pela adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/PMJ/2017, Pregão Eletrônico 119/PMJ/2017, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ/RO, bem como justifica a viabilidade da referida adesão em razão do preço obtido na pesquisa de mercado, conforme Quadro Comparativo à fl. 28, dos autos, no entanto, ressalte-se que, o comparativo se deu em razão do quadro de média obtida.

Verificamos nos autos a existência de:

- Ofício nº 070/SEMSAU/2018, à fl. 92, encaminhado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ/RO, solicitando adesão a Ata nº 050/PMJ/2017 e as correspondentes respostas às fls. 38 e 42, dos autos, respectivamente;
- Documentação da empresa NISSEY MOTORS LTDA, fls. 55 a 76, dos autos;

Esta Comissão procedeu à conferência da documentação apresentada, inclusive à verificação de autenticidade das certidões nos respectivos portais (fls. 77-84), estando confirmada a veracidade das informações prestadas.

Ressaltamos que a decisão pela adesão a ata compete tão somente ao gestor da pasta interessada, competindo a este verificar a viabilidade da adesão, assim considerados no mínimo requisitos tais como: compatibilidade quanto ao preço e característica do objeto pretendido, com aquelas propostas, obtenção de economicidade em detrimento a realização



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

de um certame, uma vez que os preços de pesquisas. Assim sendo, considerando a justificativa constante nos autos, entendemos que houve análise e que estejam tais condições devidamente preenchidas e aceitas pelo representante da pasta.

Nestes termos, limitando esta Comissão a verificação dos trâmites adotados e o ordenamento dos autos, submetemos à análise e emissão de parecer jurídico por parte dessa Procuradoria, que sendo favorável a contratação, remeta ao Gabinete da Prefeita, a quem compete decidir acerca da contratação na forma proposta.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - CPL

EMERSON GOMES DOS REIS
MEMBRO – CPL

ALCIDES BISPO DOS SANTOS
MEMBRO – CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, HOMOLOGA, através do Processo Administrativo nº 1-446/SEMSAU/2018, a despesa com *Aquisição de um veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4, através do Recurso do Ministério da Saúde n.º 04316.867000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU*, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 050/PMJ/2017, formalizada pelo Processo nº 1-3928/PMJ/2017, Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ, no valor de R\$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quinze reais), em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.996.600/0001-02, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI EM:

27/06/2018

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL